



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

## **EDITAL INTERNO Nº 45 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Seleção de Coordenador(a) Institucional para o Programa de Iniciação à Docência do IFSertãoPE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), através da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), com o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID PORTARIAS CAPES Nº 90 DE 25 DE MARÇO DE 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, FAZ SABER, de acordo com o Edital do PIBID/CAPES Nº 10/2024 de 29 de maio de 2024 e alterações, PROCESSO SEI IFSertãoPE 23304.100188/2024-51, que abre a seleção simplificada para Coordenador Institucional do Programa de Iniciação à Docência do IFSertãoPE (PIBID/IFSertãoPE), na forma deste edital.

#### **1. O PROGRAMA**

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira (Artº. 2 da Portaria CAPES nº 90/2024). Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>.

##### **1.1. Objetivos do PIBID**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 1.2. Dos requisitos para participação e os critérios classificatórios

São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação Institucional:

I - ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV - quando se tratar de IES privada ou comunitária, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VI - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VII - possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

## 2. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção, docentes que atuam em uma das licenciaturas ofertadas pelo IFSertãoPE, e que atendam ao disposto do item 1.2 deste Edital.

**2.1. Os critérios considerados classificatórios para a Coordenação Institucional do PIBID estão no inciso VII do Art. 43 da Portaria CAPES nº 90/2024 e foram alinhados para este edital, a saber:**

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
- g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do item 2.1, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em conformidade com o cronograma apresentado no Anexo I, via Sistema Eletrônico de Informações – [SEI/IFSertãoPE \(ifsertao-pe.edu.br\)](http://SEI/IFSertãoPE(ifsertao-pe.edu.br)) por meio de abertura e envio de Processo SEI para a PROEN, contendo:

- I. Ofício com os dados contidos no Anexo II.
- II. Documento externo em formato pdf, com o currículo emitido pela Plataforma Capes.
- III. Documentos externos em formato pdf, com os comprovantes dos itens classificatórios na ordem em que são apresentados no Anexo III.
- IV. Documento externo em formato pdf, com o barema de critérios classificatórios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

preenchidos, conforme Anexo III.

Caso necessário, a PROEN poderá solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios dos requisitos eliminatórios.

O envio correto do Processo SEI é de total responsabilidade do/a candidato/a.

O envio de documentação incompleta implica no indeferimento da inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

O cronograma que norteará este processo seletivo encontra-se no Anexo I.

##### **4.1. Da comissão**

A seleção será realizada pela Comissão instituída pela Portaria PROEN nº 25 de 25 de abril de 2024.

##### **4.2. Da homologação das inscrições**

A homologação das inscrições depende da conferência da documentação exigida no ato da inscrição. As inscrições homologadas serão divulgadas no site institucional.

##### **4.3. Das etapas de seleção**

A seleção será realizada em duas etapas:

###### **1ª Etapa: (Eliminatória)**

Homologação das inscrições a partir da conferência da documentação anexada no ato da inscrição.

###### **2ª Etapa: (Classificatória)**

Quantificação por meio do barema das comprovações apresentadas.

##### **4.4. Da classificação**

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

seleção a cada candidato. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior tempo de experiência na coordenação de subprojetos, projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) Maior tempo de experiência na coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) Maior tempo de experiência na docência em disciplina de estágio curricular ou práticas pedagógicas em curso de licenciatura;
- d) Maior tempo de magistério no IFSertãoPE.

O resultado parcial contendo a classificação dos candidatos será divulgado conforme cronograma deste edital previsto no Anexo I, no endereço eletrônico do IFSertãoPE.

Será convocado/a para assumir a função de Coordenador Institucional do PIBID, o/a candidato/a selecionado/a conforme exposto nos itens 1.2, 4 e seus subitens deste edital.

Em caso do IFSertãoPE aprovar junto a CAPES na proposição do Projeto Institucional entre 300 (trezentos) a 600 (seiscentos) bolsistas de iniciação à docência fará jus a 01 (uma) cota de bolsa na modalidade de Coordenação de Área de Gestão de Projetos Educacionais, sendo o segundo colocado na seleção deste edital automaticamente selecionado para esta função (Art. 21 §2º da Portaria CAPES nº 90/2024).

## **5. DA IMPUGNAÇÃO e DOS RECURSOS**

A impugnação e o recurso interposto referente às etapas deste processo seletivo deverão ser realizados via Processo SEI encaminhado à PROEN de acordo com o item 4.

Não serão considerados os documentos faltantes que deveriam ter sido apresentados em fase anterior à recursal.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão tratados pela PROEN.

A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do/a candidato/a.

Caso não existam inscrições e/ou candidato/a selecionados/as no presente edital, cabe à PROEN encaminhar a indicação de um docente que atue em umas das licenciaturas do IFSertãoPE para o cargo de Coordenador(a) Institucional do PIBID ao CONSUP.

Petrolina, 21 de Junho de 2024.

Pró-Reitoria de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	21 de junho
Prazo para impugnação do edital	24 horas após a publicação
Inscrições	25 de junho a 03 de julho
Publicação das inscrições deferidas	04 de julho
Recurso para as inscrições deferidas	05 de julho
Inscrições homologadas e resultado parcial	08 de julho
Recurso para resultado parcial	até 24 horas após a publicação
Resultado final	A partir de 10 de julho
Encaminhamento para aprovação do CONSUP conforme Portaria nº 90/2024 da CAPES	A partir de 10 de julho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

## ANEXO II

### OFÍCIO

À Pró-Reitora de Ensino,

,

EU, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, CAMPUS DE ATUAÇÃO \_\_\_\_\_,

TELEFONES \_\_\_\_\_,

E-MAIL \_\_\_\_\_encaminho

minha inscrição no intuito de concorrer a Coordenação Institucional do PIBID/ IFSertãoPE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

**ANEXO III - BAREMA DE CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>Barema de critérios classificatórios</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR PERÍODO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal*	1,5 PONTOS / SEMESTRE COMPLETO	15	
Coordenação de curso de licenciatura (como titular)*	1,5 PONTOS / SEMESTRE COMPLETO	15	
Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico)*	1,5 PONTOS / SEMESTRE COMPLETO	15	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura*	1,5 PONTOS / SEMESTRE COMPLETO	15	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização)*	1,5 PONTOS / DISCIPLINA OU MÓDULO COMPLETO	15	
Docência em curso de	1,5 PONTOS /	15	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO

mestrado profissional para professores da educação básica*	DISCIPLINA OU MÓDULO COMPLETO		
Docência na educação básica (função docente)*	1,5 PONTOS / DISCIPLINA OU MÓDULO COMPLETO	15	
<b>TOTAL</b>	-	<b>105</b>	-

\*Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas no barema, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades conforme parágrafo único do Art. 43 da Portaria CAPES nº 90/2024.